



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.794

De 10 de setembro de 2012

Autógrafo nº 174/12 – Projeto de Lei nº 179/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de setembro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 318.850,07 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e sete centavos), para atender despesas referentes à implantação e implementação do Parque dos Museus, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
13.391.0101	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		
13.391.0101.2	Atividade		
13.391.0101.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	318.850,07
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro	R\$	10.377,83
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	10.377,83
FONTE DE RECURSOS	5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	R\$	308.472,24
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	99.833,22
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	208.639,02

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I. Anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0099	Administração e Desenvolvimento Cultural		
13.392.0099.2	Atividade		
13.392.0099.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0100	Difusão em Arte e Cultura		
13.392.0100.2	Atividade		
13.392.0100.2.108	Difusão de Artes	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
13.391.0101	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		
13.391.0101.2	Atividade		
13.391.0101.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	5.377,83
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.377,83
-----------	---	-----	----------

- II. Excesso de arrecadação relativo ao Convênio Nº 2584.0224.831-71/2007 firmado junto ao Governo Federal.....R\$ 308.472,24.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").